



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PROGE/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2025 – PMA.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.

PARECER nº269/2025 – PROGE/SML/PMA.

1. RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, conduzida pelo Município de Benevides.

A mencionada ata tem por objeto o registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL.**

A empresa registrada na referida ata é a pessoa jurídica A. N. Martins Cold Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.940.063/0001-66, com sede no Município de Benevides/PA, a qual apresentou manifestação expressa de aceite à adesão proposta, além de ter juntado a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Foram acostados aos autos os documentos exigidos à instrução do feito, entre eles o Documento de Formalização da Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a íntegra da ata vigente, a manifestação da empresa detentora, e a minuta do contrato a ser celebrado, em conformidade com o modelo previamente aprovado por esta Procuradoria.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite, por exceção, a utilização de ata por órgão ou entidade não participante do certame original, desde que satisfeitas as exigências legais ali previstas.

No caso em exame, observa-se que todos os requisitos normativos encontram-se devidamente atendidos. A autorização do órgão gerenciador consta expressamente na ata, havendo previsão para adesão por parte de terceiros. A compatibilidade entre o objeto da ata e a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde está demonstrada nos autos, bem como a vantajosidade da contratação, uma vez que os preços registrados foram considerados compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PROGE/PMA



A empresa A. N. Martins Cold Ltda formalizou seu aceite quanto à adesão proposta, apresentou toda a documentação de habilitação, e se encontra em situação regular perante os cadastros oficiais, conforme se depreende da análise dos documentos constantes do processo.

A Ata de Registro de Preços nº 011/2024 encontra-se vigente, sendo válida, portanto, a adesão pretendida. A minuta contratual encaminhada respeita os ditames da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto às cláusulas essenciais de vigência, reajuste, fiscalização, pagamento e penalidades, e observa a jurisprudência e boas práticas administrativas, encontrando-se em condições de ser firmada.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, e considerando o atendimento integral aos requisitos legais, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela viabilidade da adesão do Município de Ananindeua à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, originária do Município de Benevides/PA, autorizando-se a contratação da empresa A. N. Martins Cold Ltda, que apresentou aceite formal e comprovou estar em situação regular sob o ponto de vista jurídico.

Conclui-se, ainda, pela regularidade da minuta contratual apresentada, a qual se encontra em conformidade com a legislação aplicável, podendo ser firmada com base nos elementos constantes dos autos, cabendo à autoridade competente a adoção das providências administrativas subsequentes.

É o parecer, S.M.J.

Ananindeua – PA, 23 de junho de 2025.

DAVID
REALE DA
MOTA

Assinado de
forma digital por
DAVID REALE DA
MOTA

DAVID REALE DA MOTA
PROCURADOR MUNICIPAL – PORTARIA 025/2015 – PGM/PMA.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Ofício nº 602/2025 – SML/PMA.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Procurador-Geral do Município

Ref.: PROCESSO Nº 885/2025.SESAU –. PMA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FUNCIONAMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA.

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, encaminho os autos para análise e acato do parecer jurídico.

Após, retornem-se os autos.

Atenciosamente,

TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação